

12º FESTIVAL DE CINEMA DA LAPA



REGULAMENTO OFICIAL - 2019

1. APRESENTAÇÃO

- a) O concurso “CELULAPA - Prêmio FAEL de Curta no Celular”, que ocorre no 12° Festival de Cinema da Lapa, festival audiovisual, é voltado para a realização de filmes captados em aparelho celular que poderão ser editados e finalizados na plataforma de preferência do participante.
- b) O tema desta edição do concurso é “Redes Sociais”, que terá a liberdade de utilizar o tema da melhor maneira que se encaixar no seu projeto, valorizando a criatividade, inovação e a produção.
- c) O concurso será realizado em âmbito Nacional, compreendendo todo o Brasil, desta forma, os filmes inscritos deverão estar em língua portuguesa brasileira. Não serão aceitos para esta edição, inscrições para esta categoria, que estejam fora da região prevista neste regulamento.
- d) O inscrito está de acordo que o filme produzido tem autorização para exibição pública e gratuita na cidade da Lapa-PR ou em eventos em outras cidades realizados pelo Instituto que assina o festival, bem como, com a disponibilização do vídeo na internet, com o intuito de divulgação do Festival e programas de incentivo à cultura.
- e) O concurso “CELULAPA - Prêmio FAEL de Curta no Celular” tem como objetivo incentivar o uso de meios tecnológicos para produção de curtas-metragens através de aparelhos celulares, de curta duração, para assim estimular a criatividade mesclada com a tecnologia.

2. CATEGORIAS

- a) O festival terá apenas uma categoria, denominada “Categoria Geral”.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) Serão aceitos curtas-metragens de todos os gêneros (ficção, documentário, clipe) desde que respeitadas as condições deste regulamento: filmes captados em aparelho celular abordando o tema “Redes Sociais”.
Os curtas-metragens deverão estar finalizados no momento da inscrição com duração de no mínimo 2 (dois) minutos e no máximo 3 (três) minutos, contando com os créditos.
- b) Os filmes deverão conter créditos relativos à produção do mesmo, sendo iniciais ou finais, desde que não ultrapassem o limite de duração estabelecido.

- c) Os filmes devem ser inéditos. Curtas-metragens exibidos pela internet antes da inscrição no festival não serão aceitos.
- d) Os filmes devem ter classificação livre. Entende-se que o filme não expõe crianças e adolescentes a conteúdos potencialmente prejudiciais, como sexo, drogas, álcool e violência, além de ser proibido o uso de teor político ou ideologia política.

A Classificação é embasada na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Portarias MJ n° 1.100/2006 e n° 1.220/2007 e no Manual da Nova Classificação Indicativa (Portaria SNJ n° 8/2006). A Portaria MJ n° 1.100/2006 regulamente a Classificação Indicativa de diversões públicas, especialmente obras audiovisuais destinadas a cinema, vídeo, DVD, jogos eletrônicos e de interpretação (RPG) e as portarias MJ n° 1.220/2007 e SNJ n° 14/2009 regulamentam as obras audiovisuais destinadas à televisão.

- f) O filme que não atender as especificações será desclassificado.
- g) Todas as cenas do filme deverão ser captadas por um aparelho celular, não podendo utilizar, mesmo que na edição, imagens captadas por outros meios.
- h) É permitido o uso de imagens estáticas, desde que feitas também pelo celular.
- i) É permitido o uso de tablets para captação de imagens.
- j) Todas as eventuais despesas e encargos referentes à produção e remessa do material ficam a cargo do candidato ao concurso.

4. INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deve ser feita através do link oficial do concurso: onde deverá ser enviada uma ficha técnica com os dados pessoais do participante (nome; e-mail; telefone; endereço), sinopse do filme, especificações do celular utilizado, o filme finalizado e declaração de direitos de imagens, licenças de uso e responsabilidade.
- b) A declaração de direitos de imagens, licenças de uso e responsabilidade, deve ser assinada pelo candidato inscrito e por terceiros que apareçam nas filmagens.
- c) No caso de participação de menores de idade (abaixo de 18 anos), deve ser anexada autorização dos pais ou responsáveis com documento comprobatório de filiação.
- d) A inscrição somente será efetivada com o recebimento de todos os itens solicitados.
- e) A inscrição é gratuita, com objetivo exclusivo de incentivo à cultura.
- f) A inscrição será aberta no dia 10 de Outubro de 2019 e encerrada no dia 02 de Novembro de 2019. Prazo que compreende a entrega dos vídeos.
- g) Vídeos que forem encaminhados fora das condições e prazo para a inscrição e/ou que apresentarem problemas técnicos para a abertura do material, estarão automaticamente desclassificados.

5. JÚRIS

- a) O julgamento dos filmes será feito através de um Júri Técnico, composto de profissionais da área do audiovisual e da Sociedade Técnica Educacional da Lapa – FAEL, convidados exclusivamente para este fim.

6. PREMIAÇÃO

- b) Serão eleitos até 15 (quinze) melhores filmes pelo Júri, que serão exibidos na Mostra CELULAPA do 12º Festival de Cinema da Lapa. Dentre esses, serão premiados os 3 (três) melhores filmes para a única categoria.
- c) Os critérios de avaliação dos vídeos serão julgados pela capacidade de aproveitamento dos recursos da mídia proposta com singularidade, inovação, criatividade e peculiaridade pelo tema.
- d) Para os vencedores a premiação será de R\$3.000,00 para o 1º (primeiro) lugar, R\$2.000,00 para o 2º (segundo) lugar e R\$1.000,00 para o 3º (terceiro) lugar.
- e) Os vencedores aos prêmios serão anunciados, durante o Festival de Cinema da Lapa na cidade da Lapa-PR. A data para entrega e retirada da premiação, será anunciada ao término das inscrições dos vídeos.
- f) O pagamento dos prêmios, ocorrerá através do depósito em conta e será pago apenas para a pessoa que está inscrita como responsável pelo vídeo em até 15 dias após o anúncio dos vencedores. A premiação é nominal ao ganhador e intransferível, não podendo ser pago em favor de terceiros, exceto em caso de menores de idade, quando o pagamento deverá ser feito para o maior responsável, mediante documento de comprovação.
- g) É de inteira responsabilidade do vencedor indicar os dados bancários para pagamento dos valores do prêmio, podendo um responsável da FAEL solicitar estas informações para o cumprimento das obrigações.
- h) Em hipótese alguma o prêmio será pago em espécie ou qualquer outro formato que compreendam os mesmos valores.
- i) Os candidatos premiados, estão automaticamente de acordo e amador o uso de imagem, áudio e propriedades intelectuais inerentes à produção, para divulgação do prêmio e do Festival.

7. ÉTICA

- a) Não serão permitidos materiais obscenos, difamatórios, com ameaças, pornográficos, racistas ou etnicamente ofensivos, vídeos que violem as leis vigentes

no estado brasileiro, ou seja, de qualquer forma inapropriados. Cabe ao participante declarar possuir todos os direitos contidos no vídeo, imagem e som entregues, sendo responsável pelo conteúdo.

- b) O mesmo deverá declarar que possui as devidas licenças e autorizações requeridas para se utilizar de qualquer propriedade intelectual de terceiros.
- c) O participante deverá possuir também o consentimento de qualquer pessoa que aparecer no vídeo, isentando o festival de qualquer responsabilidade referente aos direitos autorais de trilhas e imagens.
- d) No caso de plágio ou flagrante que desrespeitem os direitos de terceiros, o filme será desclassificado.
- e) Não serão aceitos vídeos produzidos por profissionais das áreas de cinema e audiovisual

8. RESULTADOS

- a) O resultado do concurso será divulgado durante o festival e as informações ficarão disponíveis no site oficial <http://www.festivalcinemalapa.com.br> e nas redes sociais oficiais do evento e da FAEL.
- b) Os vencedores receberão um e-mail e/ou um telefonema comunicando-lhes sobre a premiação e solicitando dados para pagamento.

9. RESSALVA

- a) O 12º Festival de Cinema da Lapa e a Sociedade Técnica Educacional da Lapa – FAEL não são responsáveis por prejuízos e danos através de atividades incorretas dos participantes.
- b) A Direção do Festival poderá retirar a qualquer momento o filme ou vídeo que não cumprir as normas deste regulamento e/ou que receber denúncias por irregularidades com relação a este regulamento ou a legislação.
- c) Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Festival.
- d) Os procedimentos de inscrição para o concurso nesta categoria vinculam o participante à plena aceitação deste Regulamento.

10. ANEXO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____ portador (a) de
cédula de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob
nº _____

_____, **AUTORIZO** expressamente, em caráter gratuito,
definitivo e livre de restrições, a utilização e veiculação, em quaisquer meios de comunicação, do
curta-metragem inscrito e enviado ao concurso CELULAPA - Prêmio FAEL de Curta no Celular e ao
Festival de Cinema da Lapa, produzido através de fotos, áudios e vídeos, bem como, o uso de
imagem, áudio e propriedades intelectuais, minha e/ou de terceiros, inerentes à produção, para
divulgação do prêmio e do Festival.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos de
veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por ser esta a expressão de vontade, nada há a reclamar a título de direitos relativos a imagem, voz
e/ou qualquer na legislação vigente ou vindoura.

Curitiba, _____ de _____ de 2019.

Ass.: _____